



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao CONTRATO Nº 24-0117-001-PMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 035/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA e a pessoa jurídica J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN – Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 24-0117-001-PMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 24-0117-001-PMA, originário do Pregão Eletrônico nº 040/2023, sob a que versa o presente contrato cujo objeto é contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de materiais de expediente materiais didáticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e Secretarias vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo,



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do
Pará, CEP 68371-250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

*podendo ser registrados por simples apostila,
dispensando a celebração de aditamento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

Classificação Econômica:

13 392 0061 2.187 Manutenção das Atividades do Centro de Convenções e Cursos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 05 de abril de 2024

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais
da Prefeitura de Altamira, apontando a
câmera do seu smartphone fazendo a
leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do
Pará, CEP 68371-250